

MENSAGEM Nº 007/2022

de 12 de maio de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ NUNES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores;

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que cria e nomeia de Mirtes Salgado o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na rua José de Araújo Sousa, S/N, no Distrito de Macaoca, Madalena/CE.

A Sra. Maria Mirtes Costa Salgado, conhecida por todos como D. Mirtes, é filha de Virgílio Costa e Amélia Albuquerque Costa, nasceu em Fortaleza/CE, em 16/06/1927.

Na sua adolescência foi morar em Boa Viagem com seus pais. Em 1947, aos 20 (vinte) anos de idade e após o falecimento do seu pai, foi morar em Quixeramobim/CE, onde assumiu a direção da família e passou a trabalhar.

No dia 09 de dezembro de 1949, casou-se com João Roseo Salgado, em Madalena/CE, então distrito de Quixeramobim, onde constituiu família composta por 10 (dez) filhos.

Em Madalena, D. Mirtes morou ao longo de sua vida e se estabeleceu comercialmente com o seu esposo no ramo de transporte de cargas e passageiros. Após o falecimento do seu cônjuge, no ano de 2000, ela retornou à Fortaleza, onde faleceu em 23 de fevereiro de 2015.

Sempre foi assídua colaboradora nas ações sociais deste município, engajada em trabalhos paroquiais, educacionais e sociais, sendo professora e diretora do Centro de Educação Rural de Madalena - CERU. Foi presidente da Sociedade Beneficente de Madalena e Maternidade Mãe Totonha, hoje o denominado Hospital Maternidade Mãe Totonha.

Para ampliar suas ações em benefício da comunidade madalenense, participou ativamente da política local e, em reconhecimento, a população a elegeu como vice-prefeita, no período da primeira administração do município e, posteriormente foi nomeada Secretária da Assistência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 12 de maio de 2022.


MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal


23/05/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

12 de maio de 2022

EMENTA – CRIAR E DENOMINA DE MARIA MIRTES COSTA SALGADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, S/N, NO DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena - CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de Maria Mirtes Costa Salgado, o novo Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua José Araújo Sousa, S/N, no Distrito de Macaoca, Município de Madalena/CE.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Madalena, através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telefones, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 12 de maio de 2022.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal